



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CGC 45.724.952/0001-96

LEI Nº 02/98

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 18.400,00

Eu, **DR CLEWIS HENRI MUNHOZ**, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito especial na importância de até R\$ 18.400,00 (Dezoito mil e Quatrocentos reais), para ocorrer com despesa de pessoal Civil 3111, obrigações Patronais 3113 e 3253 Salário de Família:

ÓRGÃO 04 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE : 05 - Ensino Regular

08	Educação e Cultura	
0842	Ensino Fundamental	
0842188	Ensino Regular	
08421882.019000	Manutenção do Ensino Regular	
3.1.1.1.00.0000	Pessoal Civil	
254		R\$ 16.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	
255		R\$ 2.000,00
3.2.5.3	Salário de família	
256		R\$ 400,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, indica-se como recursos a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO:04 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 06 - Fundos Desen. Ensino Fundamental

08	Educação e Cultura	
0842	Ensino Fundamental	
0842188	Ensino Regular	
08421882.020000	Manutenção F.D.E.Fundamental	
3.1.1.1.00.0000	Pessoal Civil	
103		R\$ 18.4000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CGC 45.724.952/0001-96

Prefeitura Municipal de Turiuba , paço Municipal
Eudoxio Sabino dos Santos , aos Seis (06) dias do mês de Fevereiro de hum mil ,
novecentos e noventa e sete (1998).


DR CLEWIS HENRI MUNHOZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por aifação em lugar público e de costume,
registrada, nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartorio Local.


SEBASTIÃO ANIZIO
SECRETARIO